



Processo SED 00130856/2023

Dados da Autuação

Autuado em: 23/08/2023 às 18:01

Setor origem: SED/GABS - Gabinete do Secretário

Setor de competência: SED/GABS - Gabinete do Secretário

Interessado: MUNICIPIO DE ANGELINA

Classe: Ofício sobre Encaminhamento de Documento

Assunto: Encaminhamento de Documento

Detalhamento: Ofício nº 084/2023 - Marcelo Trierweiler - Presidente da Câmara de Angelina - Solicita uma Capela Mortuária.



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício n.º 084/2023

Angelina, 22 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor
Aristides Cimadon
DD. Secretário de Estado da Educação
Florianópolis - SC

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja repassado à Administração Municipal as dependências da Escola Isolada Estadual de Rio Fortuna, neste Município, a qual encontra-se fechada há vários anos.

Justificativa: Tal pedido visa atender a necessidade de nesta comunidade, haver a instalação de uma Capela Mortuária, que possa atender tanto a Comunidade Católica, bem como a Igreja Luterana.

Hoje não existem mais velórios nas dependências da Igreja por questões sanitárias. Assim sendo, o Município poderia readaptar este espaço ocioso para tal finalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO TRIERWEILER

Marcelo Trierweiler
Presidente da Câmara de Angelina

RECEBIDO

DATA: *23/08/2023*
NOME: *M. Gulhermina*
TELEFONE: *Recebido através*
FUNÇÃO: *audiência de secretário*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
GERÊNCIA DE MANTENÇÃO
SETOR DE IMÓVEIS

IFORMAÇÃO Nº 582/2023/SED/DINE

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SED 130856/2023 que trata da solicitação de Doação do Imóvel onde encontrava-se a EI Rio Fortuna, Angelina/SC.

Senhor (a) Coordenador (a),

Trata-se do Processo SED 130856/2023 que contém o Ofício Nº 084/2023 subscrito pelo Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária.

E considerando que a Escola Isolada Rio Fortuna, desativada, localizada na Estrada de Rio Fortuna, município de Angelina/SC, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 3677, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob número 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina e afetado à Secretaria de Estado da Educação.

Pelas razões expostas, sugerimos encaminhamento à Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis para manifestação acerca do pedido de Doação para o município de Angelina/SC e posterior encaminhamento à SED/DINE/GMAN/PROTO.

À sua consideração.

(Assinado Digitalmente)

Heron Domingos de Sousa Pereira
Gerência de Manutenção
GMAN

(Assinado Digitalmente)

Lidiane C. Da Silva
Técnica do Setor de
Imóveis
SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H258GEB7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIDIANE CRISTINA DA SILVA (CPF: 017.XXX.609-XX) em 05/09/2023 às 16:25:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 18:23:49 e válido até 12/08/2120 - 18:23:49.

(Assinatura do sistema)



HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA (CPF: 542.XXX.049-XX) em 05/09/2023 às 18:14:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:44:44 e válido até 06/03/2119 - 15:44:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfSDI1OEeDFQjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **H258GEB7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

Ofício n °666 /2023/GAB

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Prezado Secretário,,

Diante do pedido do Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária, e considerando que a U E encontra-se desativada, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 3677, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob número 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina e afetado à Secretaria de Estado da Educação.

Registra-se aqui que somos de parecer favorável a esta solicitação.

Atenciosamente,

Rogério Martins Miguel
Coordenador Regional de Educação

Waldemar Ronssem Júnior
Supervisor Regional de Educação

Senhor,
ARISTIDES CIMADON
Secretário Estadual da Educação
Secretaria de Estado da Educação
Estado de Santa Catarina

CRE18 /Coinfra/ Beal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **45RY31VN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WALDEMAR RONSSEM JUNIOR** (CPF: 806.XXX.729-XX) em 14/09/2023 às 17:06:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:45:08 e válido até 30/03/2118 - 12:45:08.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROGÉRIO MARTINS MIGUEL** (CPF: 635.XXX.379-XX) em 14/09/2023 às 17:23:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/04/2021 - 11:54:19 e válido até 20/04/2121 - 11:54:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfNDVSWTMxVk4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **45RY31VN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
SETOR DE IMÓVEIS

IFORMAÇÃO Nº 612/2023/SED/DINE

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

REFERÊNCIA: Processo SED 130856/2023 que trata da solicitação de Doação do Imóvel onde encontrava-se a EI Rio Fortuna, Angelina/SC.

Senhora Diretora,

Trata-se do Processo SED 130856/2023 que contém o Ofício Nº 084/2023 subscrito pelo Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária.

Considerando que a Escola Isolada Rio Fortuna, desativada, localizada na Estrada de Rio Fortuna, município de Angelina/SC, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 3677, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob número 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina e afetado à Secretaria de Estado da Educação;

E considerando que a Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, por meio do Ofício Nº 666/2023/GAB (fl.020), datado de 14 de setembro de 2023, mostram-se favoráveis ao pedido de Doação supramencionado.

Pelas razões expostas, sugerimos encaminhamento à Diretoria de Ensino e Assessoria de Articulação com os Municípios para manifestação acerca do pedido de Doação para o município de Angelina/SC e posterior encaminhamento à SED/DINE/GMAN/PROTO.

Á sua consideração.

(Assinado Digitalmente)
**Heron Domingos de Sousa
Pereira**
Gerência de Manutenção
GMAN

(assinado digitalmente)
Lidiane Cristina da Silva
Técnica do Setor de Imóveis
SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8I3PC22S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIDIANE CRISTINA DA SILVA (CPF: 017.XXX.609-XX) em 15/09/2023 às 14:42:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 18:23:49 e válido até 12/08/2120 - 18:23:49.

(Assinatura do sistema)



HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA (CPF: 542.XXX.049-XX) em 15/09/2023 às 20:03:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:44:44 e válido até 06/03/2119 - 15:44:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcnTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfOEKzUEMyMIM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **8I3PC22S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Ofício nº 4148/2023

Florianópolis, 06 de outubro de 2023.

Prezada Diretora,

Trata-se do Processo SED 130856/2023 que contém o Ofício Nº 084/2023 subscrito pelo Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária.

Em face do exposto, solicitamos manifestação acerca do pedido de Doação para o município de Angelina/SC e posterior encaminhamento à SED/DINE/GMAN/PROTO.

Atenciosamente,

Ana Carolina Colombo
Diretora de Infraestrutura Escolar

A Senhora
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI
Diretoria de Ensino
Secretário de Estado da Educação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8ZNK0700**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA COLOMBO (CPF: 085.XXX.279-XX) em 06/10/2023 às 14:53:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/08/2019 - 15:40:50 e válido até 15/08/2119 - 15:40:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfOFpOSzA3TzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **8ZNK0700** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Ensino

Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais

Parecer Nº 20/2024/SED/DIEN/GEART/POE Florianópolis, 24 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SED 130856/2023 que trata da solicitação de Doação do Imóvel onde encontrava-se a El Rio Fortuna, Angelina/SC.

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Processo SED 130856/2023 que contém o Ofício Nº 084/2023 subscrito pelo Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária.

A Escola Isolada Rio Fortuna, está desativada, e localiza-se na Estrada de Rio Fortuna, município de Angelina/SC, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 3677, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob número 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina e afetado à Secretaria de Estado da Educação.

A Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, por meio do Ofício Nº 666/2023/GAB (fl.020), datado de 14 de setembro de 2023, mostram-se favoráveis ao pedido de Doação supramencionado.

Diante do exposto, esta Diretoria, através da Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais, demonstra-se favorável a doação do referido imóvel para o atendimento da comunidade local para instalação de Capela Mortuário, visto que não há planejamento para reativação da Unidade Escolar pois a demanda está sendo atendida nas demais unidades no município.

Atenciosamente,

Márcia Loch
Diretora de Ensino

Carin Deichmann
Gerente de Articulação e Ofertas
Educacionais



Assinaturas do documento



Código para verificação: **96W5O8BV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 29/01/2024 às 10:04:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.
(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 04/02/2024 às 14:55:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfOTZXNU84QIY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **96W5O8BV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO Nº 81/2023/SED/DINE

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2024.

REFERÊNCIA: Processo SED 130856/2023 que trata da solicitação de Doação do Imóvel onde encontrava-se a EI Rio Fortuna, Angelina/SC.

Prezado (a),

Trata-se do Processo SED 130856/2023 que contém o Ofício Nº 084/2023 subscrito pelo Sr. Marcelo Trierweiler, Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, com a solicitação de Doação de Imóvel das dependências da Escola Isolada de Rio Fortuna com o objetivo de atender a necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária.

Diante disso, o Setor de Imóveis – SEIMO após pesquisa no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP constatou que a Escola Isolada Rio Fortuna, desativada, localizada na Estrada de Rio Fortuna, município de Angelina/SC, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob número 3677, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob número 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina e afetado à Secretaria de Estado da Educação;

Ademais, a Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, por meio do Ofício Nº 666/2023/GAB (fl.020), datado de 14 de setembro de 2023, mostram-se favoráveis ao pedido de Doação supramencionado.

Neste sentido, a Diretoria de Ensino juntamente com a Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais por intermédio do Parecer Nº 20/2024/SED/DIEN/GEART/POE (fl.24) manifesta-se favorável a doação do referido imóvel para o atendimento da comunidade local para instalação da Capela Mortuária, visto que não há planejamento para reativação da Unidade Escolar, pois a demanda está sendo atendida nas demais unidades no município.

Por fim, a Gerência de Infraestrutura não vê impedimento acerca do peditório supra e corrobora com os pareceres anteriores.

Isto posto sugere-se que o processo seja encaminhado ao Secretário de Estado da

Educação com posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Administração para providências de praxe.

À sua consideração.

(Assinado Digitalmente)

**Heron Domingos de Sousa
Pereira**

Gerência de Manutenção (Em
exercício, Portaria N° 192 de
24/01/2024, DOE – SC 22191
DINE

(Assinado Digitalmente)

Gustavo da Rosa Machado

Gerência de Infraestrutura
GEINF

(Assinado digitalmente)

Lidiane Cristina da Silva

Técnica do Setor de Imóveis
SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N719T8OU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIDIANE CRISTINA DA SILVA (CPF: 017.XXX.609-XX) em 07/02/2024 às 17:47:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 18:23:49 e válido até 12/08/2120 - 18:23:49.

(Assinatura do sistema)



HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA (CPF: 542.XXX.049-XX) em 07/02/2024 às 17:50:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:44:44 e válido até 06/03/2119 - 15:44:44.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO DA ROSA MACHADO (CPF: 091.XXX.899-XX) em 08/02/2024 às 18:33:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2021 - 15:07:25 e válido até 23/07/2121 - 15:07:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfTjcXOVQ4T1U=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **N719T8OU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício/Gabs nº 0942/2025

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

Referência: Processo SED 130856/2023

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício nº 084/2023, subscrito pelo Presidente da Câmara dos Vereadores de Angelina, solicitando a doação do imóvel onde funcionava a Escola Isolada de Rio Fortuna, atualmente desativada, com o objetivo de atender à necessidade da comunidade para a instalação de uma Capela Mortuária, informamos que, considerando a manifestação dos segmentos consultados, e nos termos da Informação nº 81/2024/SED/DINE, da Diretoria de Infraestrutura Escolar, somos de parecer favorável ao pleito.

Diante do exposto, encaminhamos os autos à Secretaria de Estado da Administração, para que sejam tomadas as providências de praxe.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhor
VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2AQF49J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 15/04/2025 às 16:44:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfMkFRRjQ5SjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **2AQF49J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 3677

DADOS GERAIS

NOME: E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA) **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
INSCRIÇÃO RFB: FEITO- SED
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

LOCALIZAÇÃO

SDR: FLORIANOPOLIS **ZONA:** RURAL
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA **PAVIMENTO:**
ENDEREÇO:
ESTRADA DE RIO FORTUNA
RIO FORTUNA ANGELINA - SC

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 18660

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1 **DATA DE AVERBAÇÃO:** 31/05/2022
COMARCA: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ **CRI:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
ÁREA: 900,00 **VALOR VENAL:** R\$ 40.026,26
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº 212 DE 19/03/1976
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO **DATA DA AQUISIÇÃO:** 07/08/2009

BENFEITORIAS

01
MATRÍCULA: 18660
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 28/02/1977 **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ÁREA CONSTRUÍDA: 69,00 **VALOR VENAL:** R\$ 70.751,94
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA **ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** DESCONHECIDO
TAXA DE OCUPAÇÃO: DESOCUPADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA: **Nº MEDIDOR ÁGUA:**

OCUPANTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

BENFEITORIA: 01 **NOME DA UNIDADE:** EI RIO FORTUNA
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 000 DE 04/11/2020
DATA DE INÍCIO: 04/11/2020 **DATA DE VENCIMENTO:**
FORMA DE OCUPAÇÃO: PORTARIA **ÁREA OCUPADA:** 0,00
TELEFONE: **E-MAIL:**

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 110.778,20 **MATRIZ CONTÁBIL:** EDIFÍCIOS
VALOR DO TERRENO: 40.026,26 **VALOR DAS BENFEITORIAS:** 70.751,94

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TIPO: PROCESSO ADMINISTRATIVO **DATA:** 04/03/2024
AUTOR: GABRIEL DE SOUZA COSTA
INFORMAÇÃO: SED 130856/2023 - SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO.



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Reinaldo da Silva Lélis - Oficial Registrador
Rua Clemente Tiago Diniz, 110, sala 201, Centro - Santo Amaro da Imperatriz - SC
CEP 88.140-000 - Fone: (48) 3245-5533
contato@risantoamaro.com.br - <https://www.risantoamaro.com.br/>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula n. **18.660** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 108688.2.0018660-92

CARTÓRIO BOSSLE de Registro de Imóveis

Sandro Carlos Vidal - Oficial Designado
Av. Frei Fidêncio Feldmann, 384 - Fone (0xx48) 3245-2528 Fls. 064
Livro N.º 2CU COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC Ano: 2007

MATRÍCULA N.º 18660 (dezoito mil seientos e sessenta) DATA: 09 de janeiro de 2007

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O terreno rural, sem benfeitorias, situado em Rio Fortuna, distrito de Barra Clara, Município de Angelina, nesta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte com 30,00 metros, com a estrada de Rio Antinha; ao Sul com 30,00 metros com terras de Nercio Voss e sua mulher; ao Leste com 30,00 metros com a estrada de Rio Fortuna, e ao Oeste com 30,00 metros com terras de Nercio Voss e sua mulher. Cadastrado no INCRA sob n.º 807.036.006.858.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Dr. Alceino Caldeira Filho, brasileiro, casado, promotor público, residente e domiciliado em São José/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Em São José/SC, sob n.º 2.830, no Livro 2-O. Oficial.....

Av-1-18.660 Santo Amaro da Imperatriz/SC - 31/05/2022. **TITULARIDADE** - Nos termos do requerimento de 13 de maio de 2022, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, com base no Decreto n.º 2.807, de 09 de dezembro de 2009 (com a redação do Decreto n.º 278, de 25/09/2019), procedo a presente averbação para constar a qualificação correta do proprietário do imóvel desta matrícula: **ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 82.951.229/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rodovia SC-401, n.º 4.600, KM 5, bairro Saco Grande II, Florianópolis - SC. Protocolo n. 52.529, de 24/05/2022. Emolumentos: Isentos. Setor de fiscalização: GAJ55259-9CDO - Selo: Isento. Dou fê. O Oficial (Reinaldo da Silva Lélis):

Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por LUANA EDUARDA MEYER (086.082.339-32)





REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Reinaldo da Silva Lélis - Oficial Registrador
Rua Clemente Tiago Diniz, 110, sala 201, Centro - Santo Amaro da Imperatriz - SC
CEP 88.140-000 - Fone: (48) 3245-5533
contato@risantoamaro.com.br - <https://www.risantoamaro.com.br/>

OBSERVAÇÕES:

Certifico que não consta averbação na matrícula de Reserva Legal ou indicação de inscrição no CAR - Cadastro Ambiental Rural.

Observação: Conforme §11 do art. 19 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), pelo advento da Lei 14.382/22, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Continuação da certidão da matrícula 18.660.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 05 de março de 2024

Luana Eduarda Meyer - Escrevente

Emolumentos:	R\$	Isento
V. FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00



Validade: 30 dias

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por LUANA EDUARDA MEYER (086.082.339-32)





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

PARECER TÉCNICO DE USO RESTRITO

Terreno Rural com Benfeitoria – Angelina/SC

SIGEP	3677
Imóvel:	Terreno Rural com Benfeitorias (Antiga Escola Isolada Rio Fortuna I).
Área Terreno:	900,00 m ² .
Benfeitorias:	69,00 (Conforme cadastro SIGEP).
Matrículas:	nº 2.830 – Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC. nº 18.660 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz (ATUAL).
Endereço:	Estrada de Rio Fortuna com Estrada de Rio Antinha – Barra Clara, Angelina/SC.
Interessado:	Estado de Santa Catarina.
Data da Vistoria:	09 de fevereiro de 2021.
Objetivo:	Determinação do valor patrimonial para efeitos de lançamento contábil do imóvel em tela.
Especificação:	Parecer Técnico - Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020.

Valor Adotado: R\$ 110.778,20 (cento e dez mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Valor Terreno = R\$ 40.026,26

Valor Benfeitoria = R\$ 70.751,94

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2021



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

PARECER TÉCNICO

A. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Governo do Estado de Santa Catarina, através da Coordenadoria de Engenharia (COENG) da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA), pertencente à Secretaria de Estado da Administração (SEA).

B. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

ESTADO DE SANTA CATARINA, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

C. OBJETIVO:

O presente Parecer de Avaliação tem como objetivo a caracterização do imóvel e a indicação de seu valor de referência.

D. FINALIDADE:

Tem como finalidade a atualização das informações técnicas e a regularização da situação imobiliária junto ao Sistema de Gestão Patrimonial do Estado como também indicar o valor de referência do imóvel para fins contábeis.

E. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

Foi realizada vistoria do imóvel na data de 09 de fevereiro de 2021, em conformidade com o item 6.3.2 da NBR-14.653-1/2019 - Norma Brasileira para



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, *in verbis*:

“A vistoria deve ser efetuada pelo profissional da engenharia de avaliações com o objetivo de conhecer e caracterizar o bem avaliando, daí resultando informações essenciais para a respectiva avaliação.”

O presente parecer versa sobre um terreno rural com área territorial de 900,00 m² localizado à Estrada Geral de Rio Fortuna com Estrada de Rio Antinha – Distrito de Barra Clara, Angelina/SC.

No imóvel funcionava a antiga Escola Isolada Rio Fortuna I, cujo prédio foi construído em agosto de 1980, em alvenaria, com área total cadastrada no SIGEP de 69,00m².

Atualmente funciona no local a Unidade de Saúde Rio Fortuna, gerenciada pela Prefeitura de Angelina.

F. DOCUMENTAÇÃO, DADOS E INFORMAÇÕES UTILIZADAS:

Este Parecer fundamenta-se no que estabelece a Instrução Normativa SEA Nº 18 / 2020, e baseia-se em:

- a) Matrícula nº 2.830, do Registro de Imóveis da Comarca de São José, atualizada em 03 de fevereiro de 2021;
- b) Verificação dos aspectos ligados à infraestrutura pública, tais como: energia elétrica, sistema de abastecimento d’água e sistema de esgotamento sanitário, telefonia, sistema viário e outros;
- c) Verificação das características do entorno onde o imóvel encontra-se inserido com observação dos aspectos atuais referentes ao mercado imobiliário da região.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

G. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:

I. O presente parecer é de uso restrito e não tem validade para uso a fim diverso ao que se destina;

II. Esse Parecer Técnico em nada se compara a uma avaliação de mercado do imóvel baseada nas análises indicadas pela NBR 14653, onde é necessário proceder com a validação dos pressupostos básicos de avaliação. O valor de referência informado nesse documento refere-se a uma análise simplificada do valor do imóvel utilizando como base a comparação com imóveis próximos e com características tanto quanto possível similares ao avaliando, a fim de obter um valor de referência do terreno para fins contábeis;

III. Os profissionais envolvidos neste trabalho não têm interesses financeiros no imóvel objeto deste parecer, caracterizando assim, sua independência;

IV. Parte-se do pressuposto da veracidade e idoneidade das informações apresentadas pelos órgãos envolvidos e por terceiros;

V. O resultado deste parecer está condicionado às premissas especificadas no mesmo, e não tem relação com quaisquer outras análises feitas para o imóvel;

VI. O imóvel foi doado ao Estado de Santa Catarina – Secretaria de Educação, por Nércio Voss, através da Escritura Pública de Doação, de 24 de fevereiro de 1977, registrada no Ofício de Notas do Distrito de Barra Clara, às folhas 161 do Livro 02;

H. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM:

Este parecer consiste na determinação do valor de referência para efeitos de lançamento contábil do imóvel e suas benfeitorias, e foi elaborado utilizando um modelo de regressão linear através do *software* de inferência estatística *INFER32*, utilizando como amostra 19 imóveis em oferta na cidade do avaliando, conforme Anexo II; e suas benfeitorias calculadas com base no Custo Unitário



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

Básico – CUB Médio do mês de janeiro/2021 (para ser utilizado em fevereiro), descontando sua depreciação pela tabela de *Ross-Heidecke*.

Conforme item 10.3 da ABNT NBR 14653-1:2001, os Laudos de Uso Restrito podem ser dispensados de especificação, em comum acordo entre as partes, obedecendo às condições específicas convencionadas, no que tange a confidencialidade, finalidade ou utilização.

Vale ressaltar que devido ao não atendimento simultâneo de todos os parâmetros estabelecidos para enquadramento em qualquer grau de fundamentação ou precisão pela NBR 14.653, este trabalho foi classificado como PARECER TÉCNICO.

a) Cálculo do Valor do Terreno

O valor do terreno foi estimado através do modelo de regressão linear a seguir:

$$[\text{Valor Total}] = \text{Exp}(5,0441 + 0,6271 \times \text{Ln}([\text{Área}]) + 0,8404 \times \text{Ln}([\text{Valorização da Região}] + 0,23508 \times [\text{Topografia}] + 1,2856 \times [\text{Urbano} / \text{Rural}]).$$

Assim temos:

$$V_t = \text{R\$ } 40.026,26$$

b) Cálculo das Benfeitorias

Para o cálculo do valor das benfeitorias, foi utilizado o Custo Unitário Básico – CUB Médio do mês de janeiro de 2021, de **R\$2.112,90/m²** multiplicado pela área total construída lançada no SIGEP de **69,00m²**, descontada a depreciação calculada pela tabela de *Ross-Heidecke*, para a qual será considerada uma construção em 63% de sua vida útil (aproximadamente 41 anos) e com estado de conservação enquadrado como “regular”. Assim temos:

$$V_b = \text{CUB} \times A - \text{Depreciação}$$

Onde:

V_b: Valor das Benfeitorias, em R\$;



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

CUB: Custo Unitário Básico, em R\$/m²;

A: Área das benfeitorias, em m²;

Vb = (2112,90 R\$/m² x 69,00 m²) – 51,47%

Vb = 145.790,10 – 51,47% = **R\$ 70.751,94**

Valor Total do Imóvel = Vt + Vb = 40.026,26 + 70.751,94

VALOR ADOTADO PARA O IMÓVEL = R\$ 110.778,20 (cento e dez mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

I. ANEXOS:

ANEXO I – Relatório Fotográfico;

ANEXO II – Tabela de Elementos Amostrais;

ANEXO III – Extrato Software INFER32;

ANEXO IV – Tabela Ross-Heidecke.

Eng.º Civil Leonardo Henriques Maciel

Mat. 657.797-0-02

CREA/SC 103.325-7



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Placa de inauguração da antiga EI Rio Fortuna I



Foto 2 – Vista do Imóvel

Parecer Técnico
Imóvel Rural - SIGEP 3677 – Angelina/SC



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

ANEXO II – TABELA DE ELEMENTOS AMOSTRAIS

Elemento	PESQUISA DE MERCADO - 02/02/2021 - Angelina/SC											
	Fonte da Informação	link/pesquisa	Descrição	tipo	Valor R\$	Área UBI Benfeitoria	Área do Terreno	Valorização	TOPOGRAFIA	Urbano / Rural	R\$/m2	Fotos
						m2	m2	Alta= 3 Normal=2 Baixa=1				
1	SMOLKA IMÓVEIS - (48) 3307-9001	https://www.vivareal.com.br/immob/otimo-terreno-no-esquadrão-barros-angelina-3000m2-avenda-6518000-uf-248325180/	3 Hectares - Rio Pequeno	Terreno	R\$ 160.000,00	0,00	30000,00	1	2	0	R\$ 5,33	
2	Calanense Imóveis - (48) 3093-8655	https://www.vivareal.com.br/immob/otimo-terreno-no-esquadrão-barros-angelina-13800m2-avenda-85120500-uf-288945211/	Terreno Grande no Centro	Terreno	R\$ 1.200.000,00	0,00	13800,00	2	2	0	R\$ 8,65	
3	REAL BIZ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - (48) 3262-8240	https://www.vivareal.com.br/immob/otimo-terreno-betania-bairros-angelina-4700m2-avenda-83359000-uf-344172947/	Terreno em Betânia	Terreno	R\$ 199.000,00	0,00	47000,00	1	2	0	R\$ 4,23	
4	Sua Casa Imóveis SC - (48) 3093-8453	https://www.vivareal.com.br/immob/otimo-terreno-betania-bairros-angelina-19700m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Chácara em Betânia	Terreno	R\$ 270.000,00	0,00	19700,00	2	2	0	R\$ 13,71	
5	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.sampalha.com.br/immob/otimo-terreno-angelina-sc-avenda-19000m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Lote no Centro	Terreno	R\$ 190.000,00	0,00	360,00	3	3	1	R\$ 416,57	
6	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.sampalha.com.br/immob/otimo-terreno-angelina-sc-avenda-3000m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Terreno no Centro	Terreno	R\$ 300.000,00	0,00	2982,00	2	3	1	R\$ 100,50	
7	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/immob/otimo-terreno-betania-bairros-angelina-sc-avenda-3000m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Chácara no Alto Garcia	Terreno e Beneficiária	R\$ 300.000,00	100,00	30000,00	2	2	0	R\$ 11,67	
8	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/immob/otimo-terreno-betania-bairros-angelina-sc-avenda-3000m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Sítio no Alto Garcia	Terreno e Beneficiária	R\$ 310.000,00	65,00	68000,00	1	1	0	R\$ 4,65	
9	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/immob/otimo-terreno-betania-bairros-angelina-sc-avenda-3000m2-avenda-85270000-uf-34418815/	Chácara no Garcia	Terreno	R\$ 180.000,00	0,00	3000,00	2	2	1	R\$ 60,00	













SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

10	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/2228/venha/3/85/angelina-sc/garcia	Sítio no Garcia	Terreno	R\$ 380.000,00	0	31640,00	2	2	0	R\$ 12,06	
11	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/2281/venha/3/85/angelina-sc/garcia	Sítio no Garcia - próximo à Barragem	Terreno	R\$ 550.000,00	0	80000,00	2	2	0	R\$ 6,89	
12	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/2922/venha/3/85/angelina-sc/quarta-linha	Sítio em Quarta Linha	Terreno	R\$ 360.000,00	0	4900,00	2	2	1	R\$ 71,48	
13	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/2933/venha/3/85/angelina-sc/botania	Sítio em Botânia	Terreno c/ Benefícios	R\$ 270.000,00	50	30000,00	2	2	0	R\$ 9,00	
14	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3856/venha/3/85/angelina-sc/quarta-linha	Área grande em Quarta Linha	Terreno	R\$ 165.000,00	0	57800,00	1	1	0	R\$ 2,85	
15	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3807/venha/3/85/angelina-sc/quarta-linha	Sítio em Quarta Linha	Terreno c/ Benefícios	R\$ 320.000,00	120	33700,00	3	2	0	R\$ 9,60	
16	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3817/venha/3/85/angelina-sc/quarta-linha	Terreno para Sítio em Quarta Linha	Terreno	R\$ 75.000,00	0	6000,00	2	2	0	R\$ 12,50	
17	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3831/venha/3/85/angelina-sc/garcia	Rural no Garcia	Terreno	R\$ 228.000,00	0	80000,00	1	2	0	R\$ 2,99	
18	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3836/venha/3/85/angelina-sc/botania	Terreno para Sítio em Botânia	Terreno	R\$ 395.000,00	0	110000,00	2	2	0	R\$ 3,59	
19	RAFALI IMÓVEIS - (48) 99927-4545	https://www.rafalimoveis.com.br/mostrar/consultar/3849/venha/3/85/angelina-sc/quarta-linha	Sítio em Quarta Linha	Terreno	R\$ 285.000,00	0	30000,00	2	2	0	R\$ 9,30	



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

ANEXO III – EXTRATO SOFTWARE INFER32

Formação dos Valores

Variáveis independentes:

- Área = 900,00
- Valorização da Região= Normal
- Topografia = Plana
- Urbano / Rural = 0

Outras variáveis não usadas no modelo:

- Descrição = Avaliando 3677
- Preço Unitário = ???

Estima-se Valor Total = 40.026,26

O modelo utilizado foi:

$$[\text{Valor Total}] = \text{Exp}(5,0441 + 0,6271 \times \text{Ln}([\text{Área}]) + 0,8404 \times \text{Ln}([\text{Valorização da Região}]) + 0,23508 \times [\text{Topografia}] + 1,2856 \times [\text{Urbano / Rural}])$$

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado:

Mínimo: 24.730,12
Máximo: 64.783,41

Segundo NBR 14653-2 Regressão Grau I, o valor estimado não pode extrapolar mais do que 120,0% do seu limite amostral superior, nem pode ser inferior a 100,0% do limite amostral inferior.

Os valores amostrais mínimo e máximo para a variável dependente são: 150.000,00 e 2.640.000,00.

Avaliação da Extrapolação

Extrapolação dos limites amostrais para as características do imóvel avaliando

Variável	Limite inferior	Limite superior	Valor no ponto de avaliação	Varição em relação ao limite	Aprovada (*)
Área	360,00	138.800,00	900,00	Dentro do intervalo	Aprovada
Valorização da Região	Baixa	Alta	Normal	Dentro do intervalo	Aprovada
Topografia	Acidentada	Plana	Plana	Dentro do intervalo	Aprovada
Urbano / Rural	0	1	0	Dentro do intervalo	Aprovada

* É admitida uma variação de 100,0% além do limite amostral superior e de 100,0% além do limite inferior para as variáveis independentes.

Nenhuma variável independente extrapolou o limite amostral.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

ANEXO IV – TABELA ROSS-HEIDECKE

IDADE EM % DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (%)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
2	1,02	1,05	3,51	9,03	18,94	33,88	53,08	75,45
4	2,08	2,11	4,55	10,00	19,80	34,59	53,59	75,72
6	3,18	3,21	5,62	11,01	20,70	35,32	54,11	75,99
8	4,32	4,35	6,73	12,06	21,64	36,09	54,65	76,27
10	5,50	5,53	7,88	13,15	22,60	36,87	55,21	76,56
12	6,72	6,75	9,07	14,27	23,60	37,69	55,79	76,87
14	7,98	8,01	10,30	15,42	24,64	38,53	56,38	77,18
16	9,28	9,31	11,57	16,62	25,70	39,40	57,00	77,50
18	10,62	10,65	12,87	17,85	26,80	40,29	57,63	77,83
20	12,00	12,03	14,22	19,12	27,93	41,22	58,29	78,18
22	13,42	13,45	15,60	20,42	29,09	42,16	58,96	78,53
24	14,88	14,91	17,03	21,77	30,29	43,14	59,65	78,89
26	16,38	16,41	18,49	23,14	31,52	44,14	60,36	79,26
28	17,92	17,95	19,99	24,56	32,78	45,17	61,09	79,64
30	19,50	19,53	21,53	26,01	34,07	46,23	61,84	80,04
32	21,12	21,15	23,11	27,50	35,40	47,31	62,61	80,44
34	22,78	22,80	24,73	29,03	36,76	48,42	63,40	80,85
36	24,48	24,50	26,38	30,59	38,15	49,55	64,20	81,27
38	26,22	26,24	28,08	32,19	39,57	50,71	65,03	81,70
40	28,00	28,02	29,81	33,82	41,03	51,90	65,87	82,14
42	29,82	29,84	31,59	35,50	42,52	53,12	66,73	82,60
44	31,68	31,70	33,40	37,21	44,05	54,36	67,62	83,06
46	33,58	33,60	35,25	38,95	45,60	55,63	68,52	83,53
48	35,52	35,54	37,14	40,74	47,19	56,93	69,44	84,01
50	37,50	37,52	39,08	42,56	48,81	58,25	70,38	84,50
52	39,52	39,54	41,04	44,41	50,47	59,60	71,33	85,00
54	41,58	41,60	43,05	46,31	52,15	60,98	72,31	85,51
56	43,68	43,70	45,10	48,24	53,87	62,38	73,30	86,03
58	45,82	45,84	47,19	50,20	55,63	63,81	74,32	86,56
60	48,00	48,02	49,31	52,21	57,41	65,26	75,35	87,10
62	50,22	50,24	51,47	54,25	59,23	66,75	76,40	87,65
64	52,48	52,50	53,68	56,32	61,08	68,26	77,48	88,22
66	54,78	54,79	55,92	58,44	62,96	69,79	78,57	88,79
68	57,12	57,13	58,20	60,59	64,88	71,36	79,67	89,37
70	59,50	59,51	60,52	62,78	66,83	72,95	80,80	89,96
72	61,92	61,93	62,88	65,00	68,81	74,56	81,95	90,56
74	64,38	64,39	65,28	67,26	70,83	76,21	83,12	91,17
76	66,88	66,89	67,71	69,56	72,87	77,88	84,30	91,79
78	69,42	69,43	70,19	71,89	74,95	79,57	85,51	92,42
80	72,00	72,01	72,71	74,27	77,07	81,30	86,73	93,06
82	74,62	74,63	75,26	76,67	79,21	83,05	87,97	93,71
84	77,28	77,29	77,85	79,12	81,39	84,82	89,23	94,37
86	79,98	79,99	80,48	81,60	83,60	86,63	90,51	95,04
88	82,72	82,73	83,16	84,12	85,85	88,46	91,81	95,71
90	85,50	85,50	85,87	86,67	88,12	90,31	93,13	96,40
92	88,32	88,32	88,61	89,26	90,43	92,20	94,46	97,10
94	91,18	91,18	91,40	91,89	92,78	94,11	95,82	97,81



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Gestão Patrimonial

Coordenadoria de Atividades de Engenharia

Centro Administrativo, SC-401, Km 05, nº 4600, Saco Grande II, Florianópolis/SC

(48) 3665-1751 / 3665-1743

96	94,08	94,08	94,23	94,56	95,15	96,05	97,19	98,53
98	97,02	97,02	97,10	97,26	97,56	98,01	98,59	99,26
100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

A = NOVO	G = REPAROS IMPORTANTES
B = ENTRE NOVO E REGULAR	H = ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR
C = REGULAR	
D = ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES	DEPREC. = $(100 - \text{FATOR K})$
E = REPAROS SIMPLES	100
F = ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4HL10SU9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO HENRIQUES MACIEL (CPF: 050.XXX.849-XX) em 22/06/2021 às 17:26:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 14:20:53 e válido até 09/03/2120 - 14:20:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcmDBfMDAwMDU1NjFfNTU5MI8yMDIxXzRITDEwU1U5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00005561/2021** e o código **4HL10SU9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Gestão Patrimonial
Coordenadoria de Atividades de Engenharia

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Códigos SIGEP: **3677**

Descrição: Terreno Rural com Benfeitorias.

Endereço: Estrada de Rio Fortuna com Estrada de Rio Antinha – Barra Clara, Angelina/SC.

Área do Terreno: 900,00 m².

Benfeitorias: 69,00 m² (Antiga Escola Isolada Rio Fortuna I – Atualmente Unidade de Saúde Rio Fortuna).

Matrículas: n° 2.830 – Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC.

n° 18.660 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz (ATUAL).

Proprietário: Estado de Santa Catarina.

Tipo de Aquisição: Doação.

Valor Estimado: R\$ 110.778,20 (Parecer Técnico – Fev/2021).

Já Foi Ofertado? Quando? Não.

Topografia: Concluída.

Alienável? Confirmar solicitando parecer da COJUR.



Imagem 1 - Vista do imóvel em 09/02/21

RELATÓRIO DE ANÁLISE:

O imóvel foi doado por Nercio Voss ao Estado de Santa Catarina – Secretaria de Educação, através de Declaração em 28/08/1975 e Escritura Pública de doação em 24/02/1977.

Atualmente, com a antiga escola desativada, funciona no local uma Unidade de Saúde, gerida pelo Município.

PARECER CONCLUSIVO:

- Verificar o interesse do Estado no imóvel, e solicitar parecer da COJUR sobre a possibilidade de alienação do mesmo.

- A matrícula do imóvel ainda está em nome da Secretaria de Educação – Estado de Santa Catarina, donatária do imóvel. Proceder com a transferência da titularidade para o Estado de Santa Catarina, sob CNPJ de nº: 82.951.229/0001-76.

- Por se tratar de imóvel Rural, realizar o cadastramento junto ao INCRA.

Leonardo H. Maciel

Eng.º Civil - CREA/SC 103.325-7
Mat. 02.657.797-0

William Wisbeck

Coord. de Atividades de Engenharia
Mat. 950.991-7-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **74RK80LB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO HENRIQUES MACIEL (CPF: 050.XXX.849-XX) em 23/02/2022 às 11:30:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 14:20:53 e válido até 09/03/2120 - 14:20:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcmDBfMDAwMDAxNTBfMTU2XzlwMjJfNzRSSzgwTEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00000150/2022** e o código **74RK80LB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO - AVALIAÇÃO

Parecer a seguir discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 3677)

Terreno e Benfeitorias, constituído da Antiga El Rio Fortuna I, localidade de Rio Fortuna, município de Angelina – SC, de propriedade do Estado de Santa Catarina, o presente instrumento tem como finalidade subsidiar o Processo de Doação do Imóvel à municipalidade, conforme Autos do Processo SED 130856/2023.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL URBANO

- 2.1. Terreno : 900,00 m²;
- 2.2. Registro de Imóveis : Imóvel Matriculado sob nº 18.660, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz– SC.
- 2.3. Benfeitorias : Edificações em alvenaria, perfazendo área construída de 69,00 m², não averbadas na Matrícula.

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. Valor Terreno : Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 40.026,26 (quarenta mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**.
- 3.2. Valor Benfeitorias : Para efeitos de doação ou cessão de uso, as benfeitorias foram avaliadas com base nos valores do banco de dados do Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, em **R\$ 70.751,94 (setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.
- 3.3. Valor Total : O Valor Total, do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno com o Valor das Benfeitorias, resultando em **R\$ 110.778,20 (cento e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**.

Florianópolis, abril de 2025

Eng. Fabrício dos Santos Moreira
CREA 048856-0
Matrícula 386.438-3
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0UA92PM3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (CPF: 888.XXX.249-XX) em 24/04/2025 às 14:20:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:06:04 e válido até 16/08/2118 - 18:06:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfMFVBOTJQTTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **0UA92PM3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 89/2025/SEA/GEIMO/SEDES

Florianópolis, data da assinatura digital

Processo nº: SED 130856/2023
Interessado: Município de Angelina

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 084/2023, encaminhado pela Câmara de Vereadores de Angelina, por meio do qual é requerida a doação do imóvel matriculado sob o nº 18.660 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz (antiga Escola Isolada Rio Fortuna), sob a finalidade de instalação de uma Capela Mortuária, questiona-se o Executivo Municipal quanto ao interesse na demanda.

Assim, solicita-se o encaminhamento de Ofício, subscrito pelo Prefeito, em que conste manifestação expressa do interesse da municipalidade, assim como justificativa e finalidade de uso do imóvel.

Atenciosamente,

Welliton Saulo da Costa¹
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Senhor
ELISEU JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal
Angelina - SC

¹ Designação definida pelo Decreto nº 278, de 2009 e Portaria nº 523_2023, DOE nº 22076, de 07.08.2023.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0DQE10C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 25/04/2025 às 14:08:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfMERRRTEwQzg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **0DQE10C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

Angelina, 28 de Abril de 2025

Ofício Nº141/2025

Ao Senhor

Welliton Saulo da Costa

Gerente de Bens Imóveis

Diretoria de Gestão Patrimonial

Secretaria de Estado da Administração

Florianópolis – SC

Assunto: Solicitação de Doação de Imóveis – EI Rio Fortuna e EI Rio Fortuna 2

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Angelina vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a **doação dos imóveis EI Rio Fortuna e EI Rio Fortuna 2**, pertencentes ao Estado de Santa Catarina, localizados na comunidade de Rio Fortuna, neste Município.

A intenção é destinar o imóvel **EI Rio Fortuna** para instalação e funcionamento de uma **Capela Mortuária Comunitária**, atendendo a uma antiga e legítima demanda dos moradores da localidade. Já o imóvel **EI Rio Fortuna 2** será utilizado para **atividades comunitárias** diversas, proporcionando um espaço adequado para reuniões, eventos sociais e ações de interesse público, fortalecendo a integração da comunidade.

Contamos com o apoio do Estado de Santa Catarina para esta importante iniciativa, que sem dúvida trará significativos benefícios sociais à nossa população.

Certos de sua atenção e colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliseu José Coelho
Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41IYYJ90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISEU JOSE COELHO (CPF: 008.XXX.039-XX) em 28/04/2025 às 14:25:26

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 10/01/2025 - 16:02:39 e válido até 10/01/2028 - 16:02:39.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfNDFJWVVKOTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **41IYYJ90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

Informação nº 79/2025/SEA/GEIMO/SEDES Florianópolis, data da assinatura digital

Referência: Processo SED 130856/2023,
que trata de solicitação de doação de imó-
vel ao Município de Angelina.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação de doação, ao Município de Angelina, do imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob o nº 18.660 e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP sob o nº 3.677. Tal imóvel abrigava a Escola Isolada Rio Fortuna I, atualmente desativada.

Da consulta ao SIGEP e à matrícula (mar/2024), infere-se que há uma benfeitoria (prédio escolar) que, todavia, não consta em matrícula. Constatou-se ainda que o imóvel em questão encontra-se ocupado pela Secretaria de Estado da Educação.

A manifestação do interessado, subscrita pelo atual titular, está pautada em justificativa e finalidade claras, assim colocando: “A intenção é destinar o imóvel EI Rio Fortuna para instalação e funcionamento de uma Capela Mortuária Comunitária, atendendo a uma antiga e legítima demanda dos moradores da localidade”.

Conforme Ofício/Gabs nº 287/2024, a Secretaria de Estado da Educação manifestou-se positivamente a respeito da doação.

O Município de Angelina, através do Ofício de fl. 56, prestou todos os esclarecimentos necessários ao prosseguimento da solicitação.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à SEA/COJUR para análise e parecer acerca da Exposição de Motivos e Minuta do Projeto de lei anexas.

À consideração de Vossa Senhoria,

Welliton Saulo da Costa¹
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativas
(assinado digitalmente)

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

¹ Designação definida pelo Decreto nº 278, de 2009 e Portaria nº 523_2023, DOE nº 22076, de 07.08.2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3YG7S7X9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL DE SOUZA COSTA** (CPF: 083.XXX.959-XX) em 30/04/2025 às 12:51:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 30/04/2025 às 13:22:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 30/04/2025 às 14:19:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfM1IHN1M3WDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **3YG7S7X9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 259/2025/SEA/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SED nº 130856/2023

Assunto: Alienação de Imóvel por Doação

Origem: SED/GABS - Gabinete do Secretário

Interessado: Município de Angelina

Direito Administrativo. Anteprojeto de lei que autoriza a doação de imóvel ao Município de Angelina. Constitucionalidade e legalidade.

Senhor Secretário de Estado da Administração,

RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis (GEIMO), para emissão de parecer jurídico quanto ao anteprojeto de lei (fls. 60/61) que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar, ao Município de Angelina, o imóvel com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob o nº 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina, e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 3.677.

Consta do art. 2º da minuta que a doação tem como finalidade e encargo a instalação de uma Capela Mortuária por parte do Município.

É o resumo necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso, porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

A Lei Complementar Estadual nº 741/2019 posicionou a Secretaria de Estado da Administração (SEA) como órgão central dos sistemas administrativos de gestão de licitações e contratos, gestão de pessoas, gestão documental e publicação oficial e **gestão patrimonial**, no âmbito de todos os órgãos e a todas as entidades da Administração Pública Estadual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Nesse norte, compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojetos de Lei elaborados pelo Órgão Central de Gestão Patrimonial, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014¹ e IN n. 01/SCC-DIAL², de 08.10.2014

Sob o ponto de vista formal, não há nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade a serem apontadas, já que a matéria deve ser submetida à apreciação da Assembleia Legislativa, na forma do artigo 12, §1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, *verbis*:

Art. 12. São bens do Estado:

[...]

§ 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa.”³

Acrescenta-se que, também por disposição do inciso I, art. 76, da Lei nº 14.133/21, as doações de bens imóveis da Administração Pública devem ser precedidas de autorização legislativa.

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

Nesse aspecto, a Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu, no Parecer nº 473/17-PGE que **“Tratando-se de bem público a iniciativa de lei para a alienação deve ser do Governador do Estado”**.

Destaca-se, ainda, o seguinte trecho do citado Parecer:

¹ Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:(...)VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta; b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

² Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:

I – competência do Estado;

II – iniciativa do Chefe do Poder Executivo; (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);

III – adequação do meio legislativo proposto; e (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);Dr

IV – constitucionalidade e legalidade da proposição. (Incluído pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17).

³ADI STF 3594, 2005 (§ 1º do art. 12). Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade da expressão “utilização gratuita”, exposta no § 1º do art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Não votou o Ministro Nunes Marques, por suceder o Ministro Celso de Mello, que votara em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 5.3.2021 a 12.3.2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Todos os imóveis dos Poderes de Estado, independentemente de como foram escriturados à margem de suas matrículas ou dos recursos utilizados para sua aquisição são de propriedade do Estado de Santa Catarina. Portanto, na qualidade de titular do Poder Executivo, cabe ao Governador do Estado exercer a função administrativa do Estado que tem sido considerada de caráter residual.

Konrad Hesse, referenciado por Gilmar Mendes (Curso de Direito Constitucional, 5 ed. Ed. Saraiva, São Paulo, p. 1037) anota que o "Poder Executivo acabou por transforma-se numa referência geral daquilo que não está compreendido nas atividades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário."

Assim, respectivamente, no que concerne à competência do Estado; iniciativa do Chefe do Poder Executivo e adequação ao meio legislativo proposto (lei), o processo é formalmente constitucional.

Sob o aspecto material, outra não é a conclusão.

A doação consiste em uma forma de alienação permitida aos imóveis públicos dominicais, ou seja, aqueles que fazem parte do patrimônio disponível da Administração Pública. É o que se infere dos dispositivos do Código Civil em destaque:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei estabelecer.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Observa-se que o projeto de lei prevê a desafetação legal do imóvel (art. 1º). Com a desafetação haverá alteração do regime jurídico aplicável ao bem público, produzindo sua submissão ao regime de bem dominical e possibilitando sua alienação.

Além disso, para que um bem imóvel da Administração Pública possa ser alienado por doação, é necessário atender outras formalidades legais. Dentre estas, destaca-se o art. 76 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, **dispensada a realização de licitação nos casos de:**

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

(...)

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário. (grifou-se)

Assim, como a legislação citada prevê a possibilidade de doação de imóveis aos entes de direito público, **dispensada a licitação**, a doação em comento poderá ser realizada desde que presentes, além da autorização legislativa que se busca, o interesse público devidamente justificado e prévia avaliação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

A justificativa para a doação foi apresentada no Ofício nº 141/25 (fl. 56) do Município de Angelina:

A intenção é destinar o imóvel El Rio Fortuna para instalação e funcionamento de uma Capela Mortuária Comunitária, atendendo a uma antiga e legítima demanda dos moradores da localidade.

Já o imóvel El Rio Fortuna 2 será utilizado para atividades comunitárias diversas, proporcionando um espaço adequado para reuniões, eventos sociais e ações de interesse público, fortalecendo a integração da comunidade.

A Exposição de Motivos nº 67/2025, de fl. 59, também encontra-se nos autos, nos seguintes termos:

“Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Angelina, do imóvel com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz sob o nº 18.660, de propriedade do Estado de Santa Catarina, e cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial sob o nº 3.677, no Município de Angelina.

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a instalação de uma Capela Mortuária por parte do Município.”

Observa-se que foi acostado aos autos parecer técnico de avaliação do imóvel firmado por engenheiro servidor do Estado (fls. 04/16 e 36/48), em atendimento aos arts. 11 e 12 do Decreto nº 1.640/2018. Quanto a este ponto, o setor técnico deve observar que os laudos devem seguir as diretrizes para as avaliações dos imóveis do Estado ou de seu interesse, bem como os parâmetros técnicos para sua elaboração definidos na IN nº 18/2020. Essa aferição foge do campo de análise desta Consultoria jurídica, devendo ocorrer por profissional capacitado na área.

Destaca-se, ainda, que, na esfera estadual, diante da autonomia conferida pela Constituição da República de estabelecer normas sobre alienações de seus bens imóveis, a Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, quanto à doação de bens imóveis, no art. 3º, II, b regula:

Art. 3º A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

(...)

b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal; (grifou-se)

Por seu turno, a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 269/2005, na condição de Órgão Central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta, consolidou a tese de que a Lei nº 5.704, de 1980 foi recepcionada pelo ordenamento constitucional em vigor. No que importa, segue trecho do parecer (grifos acrescidos).

“Não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 5.704/80 em relação à Constituição Estadual de 1970, seria um absurdo admitir que a lei perdeu a sua eficácia com o advento da Carta Constitucional de 1989, que reproduziu exatamente as mesmas expressões a respeito da cessão de uso de imóveis.

Por isso, a Lei Estadual nº 5.704/80 não foi revogada pela nova Carta Federal de 1988, e muito menos pela Carta Estadual de 1989, mas foi incorporada a ordem jurídica instaurada pelo novo ordenamento constitucional. É o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA**

tradicional princípio da recepção proposta por Kelsen, que adota a manutenção do ordenamento vigente mesmo após a instauração de uma nova ordem jurídica.”

No caso, o art. 2º do anteprojeto de lei prevê que o imóvel será utilizado pelo Município para instalação de uma Capela Mortuária.

Outrossim, a legislação estadual (art. 3º, II, §1º) prevê a exigência de cláusula de reversão na Lei de Doação - Lei n.º 5.704, de 1980, sob pena de nulidade. Veja-se:

Art. 3º_A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

a) uso próprio de entidade educacional, cultural ou de fins sociais, declarada de utilidade pública;

b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal;

c) Fundação instituída pelo Poder Público;

(...)

§1º É obrigatória, sob pena de nulidade do ato, a cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Estado. (grifou-se)

Quanto a esse ponto, verifica-se que a cláusula de reversão está disposta no art. 3º da minuta de projeto de lei em análise.

Por sua vez, o Decreto Estadual nº 2.807/2009, que dispõe sobre o controle e os registros dos bens imóveis no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, preleciona quanto à necessidade de atualização da ficha de matrícula do imóvel, no art. 8º, § 3, IV:

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão manter, de forma atualizada, todas os documentos e registros de cada um dos bens imóveis de sua propriedade ou de titularidade do Estado de Santa Catarina, das Autarquias e Fundações, que estejam em uso pelo órgão ou entidade. (...)

§ 3º A Ficha de Matrícula do imóvel obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis a que se refere o inciso III do § 2º deverá ser atualizada:

I - na abertura do processo de cada bem imóvel, de acordo com o § 1º;

II - após a averbação de qualquer obra realizada no imóvel, ou registro de qualquer evento ou contrato;

III - quando o imóvel deixar de ser utilizado pelo Órgão ou Entidade, inclusive em casos de extinção do Órgão ou Entidade que o estiver utilizando; e

IV - quando for iniciado processo, que tenha como objetivo a transação do imóvel. (grifou-se)

No ponto, a matrícula do imóvel que se pretende doar foi juntada aos autos (fls. 34/35).

Visto isso, entende-se que se encontram nos autos os documentos necessários à continuidade do processo que visa obter autorização legislativa para se efetuar a doação pretendida.

CONCLUSÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Diante do exposto, **compreende-se**⁴ que o anteprojeto de lei de fls. 60/61, que autoriza a doação de imóvel do Estado ao Município de Angelina, apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regularidade formais necessários à sua aprovação.

É o parecer.

À consideração superior.

MARCELO LUIS KOCH

Procurador do Estado

⁴ A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F631Z6RJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO LUIS KOCH** (CPF: 010.XXX.980-XX) em 13/05/2025 às 15:00:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2020 - 13:50:35 e válido até 24/07/2120 - 13:50:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfRjYzMVo2Uko=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **F631Z6RJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SED nº 130856/2023

Assunto: Alienação de Imóvel por Doação

Origem: SED/GABS - Gabinete do Secretário

Interessado: Município de Angelina

DESPACHO

ACOLHO os termos e fundamentos do Parecer nº 259/2025/SEA/COJUR, da lavra da Consultoria Jurídica (COJUR) desta Pasta, e determino a remessa dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos moldes estatuidos no Decreto Estadual nº 2.382, de 2014.

À SCC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, data da assinatura.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6MR23JN2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 13/05/2025 às 14:09:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfNk1SMjNKTjI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **6MR23JN2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 2679/2025/SED/DINE

Florianópolis, 10 de julho de 2025

Senhora Coordenadora.

A Prefeitura de Angelina, por meio de ofício (fl. 56), solicita a doação de duas antigas escolas isoladas:

- E.I. Rio Fortuna I: para instalação e funcionamento de uma Capela Mortuária Comunitária;
- E.I. Rio Fortuna II: para utilização da comunidade local para reuniões, eventos sociais e ações de interesse público

Assim, solicitamos a manifestação desta coordenadoria a respeito do pedido da prefeitura de Angelina.

Respeitosamente

(assinado digitalmente)
Alex Luciano Salini
Gerência de Infraestrutura
SED/DINE/GEINF

(assinado digitalmente)
Euler Rodrigues da Costa
Técnico
SED/DINE/GEINF/SEIMO

Para:
Lilian Sandin Boeing
Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9X15X6CY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EULER RODRIGUES DA COSTA** (CPF: 079.XXX.446-XX) em 10/07/2025 às 16:57:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2022 - 18:03:03 e válido até 07/07/2122 - 18:03:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEX LUCIANO SALINI** (CPF: 034.XXX.689-XX) em 10/07/2025 às 17:11:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:15:50 e válido até 11/12/2124 - 14:15:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfOVgxNVg2Q1k=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **9X15X6CY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

Ofício nº 402/2025/ASS

Florianópolis, 11 de julho de 2025.

Processo Referência: SED 130856/2023

Prezada,

Em atendimento ao Ofício nº 2679/2025/SED/DINE que solicita manifestação da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis em relação ao pedido da prefeitura de Angelina para a doação de duas antigas escola isoladas: E.I. Rio Fortuna I e E.I. Rio Fortuna II, informo que somos de Parecer Favorável à referida doação.

Atenciosamente,

Lilian Sandin Boeing
Coordenadora Regional de Educação

Ao Srº
ALEX LUCIANO SALINI
Gerência de Infraestrutura SED/DINE/GEINF
EULER RODRIGUES DA COSTA
Técnico SED/DINE/GEINF/SEIMO

SRE/CRE/Elizete



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PK7TW404**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN SANDIN BOEING (CPF: 868.XXX.319-XX) em 11/07/2025 às 16:45:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/11/2023 - 14:09:16 e válido até 08/11/2123 - 14:09:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfUES3VFc0MDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **PK7TW404** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

Informação nº 774/2025/SED/DINE

Florianópolis, 15 de julho de 2025

Referência: Processo SED 130856/2023, sobre doação de antigas escolas isoladas ao município de Angelina.

Prezados.

A Prefeitura de Angelina, por meio de ofício (fl. 56), solicita a doação de duas antigas escolas isoladas:

- E.I. Rio Fortuna I: para instalação e funcionamento de uma Capela Mortuária Comunitária;
- E.I. Rio Fortuna II: para utilização da comunidade local para reuniões, eventos sociais e ações de interesse público

Considerando que a Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis (fl. 76) foi favorável à doação, solicitamos à Diretoria de Ensino manifestação a respeito do pedido do município.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Alex Luciano Salini
Gerência de Infraestrutura
SED/DINE/GEINF

(assinado digitalmente)
Euler Rodrigues da Costa
Técnico
SED/DINE/GEINF/SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A7B5J42K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EULER RODRIGUES DA COSTA** (CPF: 079.XXX.446-XX) em 15/07/2025 às 15:25:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2022 - 18:03:03 e válido até 07/07/2122 - 18:03:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEX LUCIANO SALINI** (CPF: 034.XXX.689-XX) em 15/07/2025 às 17:21:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:15:50 e válido até 11/12/2124 - 14:15:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcvNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfQTdCNUo0Mks=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **A7B5J42K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E OFERTAS EDUCACIONAIS

Informação Nº 0170/2025/SED/DIEN/GEART/POE

Florianópolis, 23 de julho de 2025.

Referência: Processo SED130856/2023,
sobre doação de antigas escolas isoladas
ao município de Angelina.

Senhor Gerente de Infraestrutura,

Em atendimento ao Processo SED 130856/2023, sobre doação de antigas escolas isoladas ao município de Angelina, corroboramos com o parecer da Coordenadoria Regional de Florianópolis e somos favoráveis à doação das escolas isoladas: E.I. Rio Fortuna I e •E.I. Rio Fortuna II, para o município.

A sua consideração,

Kênia Andresa Scarduelli
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Carin Deichmann
Gerência de Articulação e Ofertas
Educaçãoais
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F7FPK792**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MEREANICE CORREIA** (CPF: 651.XXX.629-XX) em 24/07/2025 às 13:16:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:33 e válido até 13/07/2118 - 14:48:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfRjdGUEs3OTI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **F7FPK792** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Informação nº 821/2025/SED/DINE

Florianópolis, 25 de julho de 2025

Referência: Processo SED 130856/2023, sobre doação de antigas escolas isoladas ao município de Angelina.

Senhora Secretária.

A Prefeitura de Angelina, mediante ofício (fl. 56) solicita a doação de duas antigas escolas isoladas:

- E.I. Rio Fortuna I: para instalação e funcionamento de uma Capela Mortuária Comunitária;
- E.I. Rio Fortuna II: para utilização da comunidade local para reuniões, eventos sociais e ações de interesse público

Considerando que a Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis (fl. 76) e a Diretoria de Ensino (fl. 78) foram favoráveis à doação, esta Diretoria de Infraestrutura manifesta-se **favorável** ao pedido de Angelina.

Assim, encaminhamos este processo à senhora Secretária da Educação para conhecimento, manifestação e posterior encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração (SEA) para as devidas providências.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Christian Fernandes
Diretoria de Infraestrutura
SED/DINE

(assinado digitalmente)
Alex Luciano Salini
Gerência de Infraestrutura
SED/DINE/GEINF

(assinado digitalmente)
Euler Rodrigues da Costa
Técnico
SED/DINE/GEINF/SEIMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L7133UZG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EULER RODRIGUES DA COSTA** (CPF: 079.XXX.446-XX) em 25/07/2025 às 13:45:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2022 - 18:03:03 e válido até 07/07/2122 - 18:03:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEX LUCIANO SALINI** (CPF: 034.XXX.689-XX) em 25/07/2025 às 15:34:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2024 - 14:15:50 e válido até 11/12/2124 - 14:15:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CHRISTIAN FERNANDES** (CPF: 016.XXX.059-XX) em 27/07/2025 às 19:50:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2019 - 17:32:04 e válido até 15/03/2119 - 17:32:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfTDcxMzNVWkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **L7133UZG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1936/2025

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

Referência: Processo SED 130856/2023

Senhor Secretário,

Com relação ao pedido da Prefeitura Municipal de Angelina, de doação de duas antigas escolas isoladas: El Rio Fortuna I e El Rio Fortuna II, acolhemos a Informação nº 821/2025/SED/DINE, da Diretoria de Infraestrutura Escolar, em anexo, e solicitamos à Secretaria de Estado da Administração as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhor
VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6JAI952I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 28/07/2025 às 16:53:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfNkpBSTk1Mkk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **6JAI952I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

Informação nº 138/2025/SEA/GEIMO/SEDES Florianópolis, data da assinatura digital

Referência: Processo SED 130856/2023,
que trata de solicitação de doação de imó-
vel ao Município de Angelina.

Senhor Diretor,

Os autos foram restituídos pela Casa Civil a esta Secretaria para providências, nos termos do Ofício de fl. 73.

Atendendo-se à referida solicitação, entende-se que a minuta do Projeto de Lei (fls. 71-72), revisada pela Diretoria de Assuntos Legislativos, está em conformidade com a técnica legislativa e atende ao objetivo proposto.

Reque-se, tão somente, a alteração da nomenclatura de “Sistema de Gestão Patrimonial” para “Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC)”.

Quanto ao item “b” do Ofício supracitado, em pesquisa junto ao SIPAC, não foi encontrado imóvel correspondente à denominação “El Rio Fortuna 2”, conforme anexo. Sendo assim, tendo em vista que o imóvel não integra o patrimônio do Estado, segue-se com a doação apenas do SIPAC nº 3.677, El Rio Fortuna I.

Assim, com fundamento art. 13, I e art. 7º, ambos do Decreto Estadual nº 2.382/2014, manifesta-se concordância em relação à minuta, sugerindo-se o encaminhamento dos autos à SCC/DIAL.

À consideração de Vossa Senhoria,

Welliton Saulo da Costa¹
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativas
(assinado digitalmente)

De acordo, encaminhe-se conforme sugeri-
do.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)

¹ Designação definida pelo Decreto nº 278, de 2009 e Portaria nº 523_2023, DOE nº 22076, de 07.08.2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

ANEXO – Relatório SIPAC: Imóveis no Município de Angelina

Código patrimonial	Denominação	Condição	Município/UF	Situação
0000000003675	POSTO DE SAÚDE - ANGELINA	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003676	POSTO SAÚDE - ANGELINA	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003677	E.L RIO FORTUNA (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003678	E.L RIO DO NORTE (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003680	E.L RIO QUEBRA DENTE (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003704	TERRENO RURAL – ANTIGA ESCOLA ISOLADA ...	Não informado	Angelina	Registrado >
0000000003705	E.L RIO ENGANO (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000003706	E.L RIO SÃO JOÃO (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004446	PCH - Pequena Central Hidrelétrica de Garcia	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004447	PCH - Pequena Central Hidrelétrica de Garcia	Ocupado	Angelina	Registrado >

Código patrimonial	Denominação	Condição	Município/UF	Situação
0000000004448	DELEGACIA DE POLÍCIA	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004449	UNIDADES RESIDENCIAIS PARA POLICIAIS CIV...	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004450	TERRENO	Não informado	Angelina	Registrado >
0000000004451	Terreno rural	Não informado	Angelina	Registrado >
0000000004452	PCH - Pequena Central Hidrelétrica de Garcia	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004453	ESCOLA ISOLADA GARCIA (DESATIVADA)	Não informado	Angelina	Registrado >
0000000004454	POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	Não informado	Angelina	Registrado >
0000000004455	PCH - Pequena Central Hidrelétrica de Garcia	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000004561	EEB NORBERTO TEODORO DE MELO	Ocupado	Angelina	Registrado >
0000000005138	EEF JOÃO FREDERICO HECK (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >

Código patrimonial	Denominação	Condição	Município/UF	Situação
0000000005549	E.L RANCHO DE TÁBUAS (DESATIVADA)	Ocupado	Angelina	Registrado >



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LX25J9H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL DE SOUZA COSTA** (CPF: 083.XXX.959-XX) em 29/07/2025 às 13:32:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 29/07/2025 às 13:40:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 29/07/2025 às 13:54:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxMzA4NTZfMTMxMDIyXzlwMjNfTFgyNUo5SDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00130856/2023** e o código **LX25J9H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Relatório do Imóvel

INFORMAÇÕES DO PATRIMÔNIO

Código patrimonial: 0000000003677

Área Total: 900 M²

Área Construída: 69 M²

Denominação: E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA)

Valor Total: R\$ 110.778,20

Observações: --

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

CEP: Logradouro/Nome: ESTRADA DE RIO FORTUNA

Município: Angelina

Estado: Santa Catarina

Bairro/Distrito: RIO FORTUNA

Região: Grande Florianópolis

N°:

N°Lote:

N°Quadra:

Zona: RURAL

Complemento:

Latitude:

Longitude:

BENS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área Total	Valor Atual
18660	Terreno	Terreno E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA)	NULL	900 M ²	R\$ 40.026,26
--	Edificação	E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	NULL	69 M ²	R\$ 32.687,42

TRANSAÇÕES

Matrícula /Transcrição	Tipo	Denominação	Código da Transação	Tipo de Transação	Data da Transação	Destino	Situação
--	Edificação	E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	942	Transferência de Responsabilidade	28/11/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Celebrado

OCUPAÇÕES

Código da Transação	Bem	Ocupante	Área Ocupada	Data Início	Data Fim	Situação
942	E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	SED	0m ²	04/11/2020	--	Celebrado

BENFEITORIAS

Matrícula/Transcrição	Tipo	Denominação	Observações	Área da Benfeitoria	Valor Atual
Sem benfeitorias vinculadas ao imóvel!					

AJUSTE DE VALOR

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Data	Observações	Valor Anterior	Novo Valor
Sem Ajustes de Valor Realizados no Imóvel!						

DEPRECIAÇÕES

Matrícula/Transcrição	Denominação	Tipo	Vida Útil (meses)	Taxa	Valor Residual	Valor Depreciado	Valor Atual
--	E.I. RIO FORTUNA I (DESATIVADA) PRÉDIO ESCOLAR	Edificação	300	0,33%	R\$ 0,00	R\$ 233,48	R\$ 32.687,42